



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público
CONVOCAÇÃO

EDITAL 012/2015 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SAÚDE – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público do Edital n. 001/2014, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final, publicado em 09 de abril de 2014, **para no prazo de até 20 (vinte) dias**, comparecerem à Secretária Municipal de Administração, **no horário das 8:30h às 12h**, na Prefeitura Municipal de Saúde, situada na Praça Rui Barbosa, 29, Centro, Saúde – Bahia, **para apresentação dos documentos exigidos no Capítulo XIII – Da Convocação para Contratação do Edital 001/2014 – Concurso Público**, a fim de que seja procedida à necessária contratação, **sob pena de preclusão do direito à contratação**.

Nº	CARGO	NOME
01	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA SILVA COSTA HONORATO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIANA ARAUJO CORDEIRO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOELMA LIMA DE JESUS
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JHESSICA PINTO OLIVEIRA
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLUCIA CERQUEIRA PIRES
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DINALVA DA SILVA ROCHA
01	COVEIRO	VALDENIR DOS REIS SANTOS SILVA
01	MOTORISTA	ANTONIO EDSON SANTOS DE MENEZES
02	MOTORISTA	JOSE AUGUSTO DE SOUZA BONFIM
03	MOTORISTA	EDMARIO DANTAS GAMA
04	MOTORISTA	RAUMIR BARBOSA ALVARES
05	MOTORISTA	JOSELENO JESUS DOS SANTOS
01	VIGIA	JOELMA FERREIRA COELHO DOS SANTOS SILVA

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Eletrocardiograma com laudo;
- Lipidograma Total(Colesterol Fracionado e Triglicerides)
- Glicemia em Jejum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público
CONVOCAÇÃO

- Transaminase oxalacética e pirúvica;
 - Sorologia para lues(VDRL);
 - Sorologia para Chagas;
 - Grupo Sanguíneo e Fator RH;
 - Hemograma Completo com plaquetas
 - Laudo de Sanidade Mental emitido pelo Psiquiatra(Com carimbo de Psiquiatria)
 - P.S.A- somente para homens (idade acima de 45 anos)
 - Sumário de Urina;
 - Parasitologia de fezes;
 - Raio X de tórax em PA – com laudo;
 - Parecer oftalmológico com acuidade visual;
 - Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
 - Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).
 - Urina Rotina (EAS);
2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Carteira de Trabalho;
 - PIS/PASEP;
 - Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
 - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
 - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
 - Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público
CONVOCAÇÃO

- Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré–admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a contratação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Saúde, implicará na perda do direito de posse.

Saúde, 19 de fevereiro de 2015.

Antônio Fernando F. Rocha
Prefeito Municipal